

Bens imóveis	121.604.256,44	101.664.662,80		
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00		
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00		
Intangível	84.784,26	227.718,60		
Softwares	83.666,00	226.600,34		
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00		
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00		
Marcas, direitos e patentes industriais	1.118,26	1.118,26		
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00		
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00		
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00		
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00		
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00		
Patrimônio cultural intangível	0,00	0,00		
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00		
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00		
TOTAL	643.824.428,52	674.828.173,10		

ATIVO FINANCEIRO	149.171.363,00	192.112.979,53	PASSIVO FINANCEIRO	95.284.808,51	95.597.523,42
ATIVO PERMANENTE	494.653.065,52	482.715.193,57	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				548.539.620,01	579.230.649,68

COMPENSAÇÕES

Especificação	Exercício	Exercício	Especificação	Exercício	Exercício
Saldo dos atos potenciais do ativo			Saldo dos atos potenciais do passivo		
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	15.007.465,05	14.512.992,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	15.007.465,05	14.512.992,00
Demandas judiciais	0,00	0,00	Demandas judiciais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	15.007.465,05	14.512.992,00

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

500 - Recursos não vinculados de Impostos	-13.926.071,99	-45.442.190,42
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	327.265,07
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.538.112,77	83.111.752,41
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	9.502,08	173.067,62
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	138.328,41	107.292,87
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	19.195.245,31	23.900.233,34
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	18.074.361,27	27.951.485,43
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.232.671,30	898.662,92
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.067.070,18	1.131.643,48
710 - Transferência Especial dos Estados	4.277.112,05	4.276.057,14
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	45.815,78	22.756,60
759 - Recursos vinculados a fundos	234.407,33	57.429,65
TOTAL	53.886.554,49	96.515.456,11

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Nota: Assinado por Antonio Carlos Campodonio Eloy Junior - Contador CRC 5C-038391/O-6



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Campodonio Eloy Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2025, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024514169** e o código CRC **5E8DCD8A**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

25.0.044062-6

0024514169v1

0024514169v1